

LEI MUNICIPAL N.º 1849, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera padrão de vencimento do Cargo Efetivo de Caixa constante no quadro de cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica alterado o Padrão de Vencimento da categoria funcional de Caixa, criado no Art. 7º, da Lei Municipal nº 1509, de 03 de Setembro de 2014, passando a vigorar, a partir desta data, do padrão “10” para o padrão “11”.

Parágrafo Único - As especificações contendo a denominação da categoria funcional, a descrição sintética e analítica das atribuições, o padrão de vencimento, as condições de trabalho e os requisitos para provimento, são as que constam no Anexo I, desta Lei, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Agosto de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.

CATEGORIA FUNCIONAL

CAIXA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Receber e guardar valores, efetuar pagamentos, ser responsável pelos valores sob sua guarda.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente, guardar e entregar valores, movimentar fundos, efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas, conferir e rubricar livros, efetuar selagem e autenticação mecânica, receber importâncias nos bancos, movimentar fundos e depósitos, informar e dar pareceres, encaminhar processos relativos a competência do Caixa/Tesouraria, endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores, preencher, assinar e conferir cheques bancários, efetuar pagamentos de pessoal, fornecer o suprimento para pagamentos externos, confeccionar mapas ou boletins de caixa, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; conhecimentos de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculos, em sistemas informatizados; integrar grupos operacionais e executar outras atividades correlatas. Efetuar conciliações bancárias e do RPPS.

PADRÃO: 11

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Especiais: Contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino médio concluído, e cursando Ciências Contábeis, com no mínimo, 60 créditos concluídos;

Idade: Mínima de 18 anos.